

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1081, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa extraordinariamente defensora pública para acumular o exercício de suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.25.2674-12 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.08.31.1546-1 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS, para acumular extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO, na 1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá/AP, no período de 02/12/2021 a 10/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da portaria nº1021/2021/DPE-AP, mantendo seus efeitos tão somente nos períodos de 29/11/2021 a 01/12/2021 e de 11/12/2021 a 15/12/2021.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dá publicidade aos dias de folga de defensora pública e designa a defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.10.20.2059-2 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folga da defensora pública ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá, nos dias 27/01/2022, 28/01/2022 e 31/01/2022.

Art. 2º. A defensora pública REBECA ROCHA RAMOS acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA, na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá, nos dias 27/01/2022, 28/01/2022 e 31/01/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 29 de novembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1083, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa servidor para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaubal do Píririm/AP, no período de 26/11/2021 a 27/11/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.08.2342-14 /DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **GERSON DE SOUSA COSTA**, Técnico da Unidade de Tecnologia e Informação - DPE/AP, para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaubal do Píririm/AP, desenvolvendo atividades de suporte técnico, instalação e configuração dos equipamentos, computadores, notebooks, impressoras, configuração lógica de rede, dentre outros serviços inerentes à área de tecnologia de informação, no período de 26/11/2021 a 27/11/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26/11/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1084, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa servidora para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaubal do Pírim/AP, no período de 26/11/2021 a 27/11/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.22.2631-14-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **DARQUILIANE NUNES**, Assistente Técnico do Centro de Atendimento Multidisciplinar/DPE-AP, para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaubal do Pírim/AP, no período de 26/11/2021 a 27/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26/11/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1085, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa defensor público para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaupal do Piririm/AP, no dia 27/11/2021

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2021.11.24.2668-14 DPE-AP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar defensor público **ROBERTO COUTINHO FILHO**, para se deslocar da sede de suas atividades até o município de Itaupal do Piririm-AP, no dia 27/11/2021, para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27/11/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1086, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa extraordinariamente defensora público para atuar no processo judicial nº000808-34.2020.8.03.0005.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá em interesses conflitantes,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.04.2271-11-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº051/2021-CG-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública ZÉLIA MORAES DA SILVA para atuar no processo judicial nº000808-34.2020.8.03.0005.

Art. 2º. Esta designação não ensejará em pagamento de adicional de acumulação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº1011/2021/DPE-AP.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1087, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa servidora para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaupal do Pírim/AP, no dia 27/11/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.26.2678-14-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **SUELLEN DE FATIMA RAMOS LEAL**, Gerente de Subgrupo do Projeto Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá/DPE-AP, para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaupal do Pírim/AP, no dia 27/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27/11/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1088, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidora para participação em Jornada Itinerante Fluvial do TJAP no Distrito do Bailique/AP, no período de 29/11/2021 a 03/12/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.26.2681-14-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **SUELLEN DE FATIMA RAMOS LEAL**, Gerente de Subgrupo do Projeto Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá/DPE-AP, para participação em Jornada Itinerante Fluvial do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá no Distrito do Bailique/AP, no período de 29/11/2021 a 03/12/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29/11/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1089, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa defensora pública para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaupal do Pírim/AP, no dia 27/11/2021

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2021.11.26.2686-12 DPE-AP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública **ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**, para se deslocar da sede de suas atividades até o município de Itaupal do Pírim-AP, no dia 27/11/2021, para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27/11/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1090, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa servidor para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaubaal do Pírim/AP, no dia 27/11/2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2021.11.26.2687-14-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **ADELSON FERREIRA TÁVORA** para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá no município de Itaubaal do Pírim/AP, no dia 27/11/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27/11/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1091, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **JASMINE GIULLIANA FREITAS DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1092, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Ana Clara Oliveira Bandeira Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria – Assessoria de Defensoria, **Código CDDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº1093, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece preceptorias de defensor público nos Núcleos Especializados da DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o curso de formação do novo defensor público da DPE/AP, proposto pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 13, inciso XVI da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO o art. 56 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer que o defensor público Raphael de Almeida Lobo de Oliveira cumprirá preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Elena de Almeida Rocha**, no Núcleo Especializado de Família - Macapá/AP, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Estabelecer que o defensor público Raphael de Almeida Lobo de Oliveira cumprirá preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Luma Pacheco Cunha do Nascimento Neves**, no Núcleo Especializado Cível - Macapá/AP, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Estabelecer que o defensor público Raphael de Almeida Lobo de Oliveira cumprirá preceptoria, sob supervisão do defensor público **Igor Silvério Freire**, no Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Macapá/AP, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Estabelecer que o defensor público Raphael de Almeida Lobo de Oliveira cumprirá preceptoria, sob supervisão do defensor público **Lauro Miyasato Junior**, no Núcleo Especializado Criminal - Macapá/AP, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Estabelecer que o defensor público Raphael de Almeida Lobo de Oliveira cumprirá preceptoria, sob supervisão da defensora pública **Julia Lafayette Pereira**, no Núcleo Especializado Criminal - Macapá/AP, no dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 6º - As preceptorias consistirão em auxílio, supervisionado, no

cumprimento das atribuições da designação, incluindo peticionamento, audiência, atendimentos, leitura de intimações e outros atos que os defensores públicos designados como preceptores julgarem necessários.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1094, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **VANDERCLEI DA ROCHA FAGUNDES** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível I/Centro de Atendimento Multidisciplinar, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº1095, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Nomeação em cargo em comissão.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **VANDERCLEI DA ROCHA FAGUNDES** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico/Centro de Atendimento Multidisciplinar, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº36, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a segunda etapa da retomada gradual das atividades presenciais da Defensoria Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá decretou, no dia 19/03/2020, estado de calamidade em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com o combate à propagação do Coronavírus, especialmente no tocante a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos membros, servidores e do público assistido pela Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO os últimos dados divulgados pelos órgãos de saúde que indicam estabilidade no número de casos e leitos ocupados em decorrência do COVID-19 (novo coronavírus), e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar um protocolo com recomendações a serem seguidas pelos órgãos da Defensoria Pública do Amapá, visando a assegurar mais segurança à equipe e aos usuários, garantindo a prevenção e o controle da circulação do vírus,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a segunda etapa de retorno gradual das atividades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a partir do dia 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Nesta etapa funcionarão presencialmente os Núcleos Especializados das cidades de Macapá e Santana, os Núcleos Regionais, bem como os órgãos da administração superior, dos órgãos auxiliares e serviços de apoio técnico administrativo, no horário de 08h às 14h, a partir do dia 06 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Os Núcleos Especializados poderão funcionar em regime de rodízio, caso entendam necessário, observando no mínimo:

I - Em Macapá, atuarão presencialmente, no mínimo, 01 defensor e 02 assessores por Núcleo Especializado diariamente, conforme escala a ser elaborada pelo Coordenador de cada Núcleo;

II - Em Santana, atuarão presencialmente, no mínimo, 01 defensor e 04 assessores, diariamente, conforme escala a ser elaborada pelo Coordenador Regional;

§1º. No prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, cada coordenador de Núcleo Especializado deverá encaminhar à Defensoria Pública Geral plano de retorno das atividades presenciais, considerando a quantidade de salas e computadores à disposição.

§2º O decurso do prazo acima disposto, sem a apresentação de plano de retorno, indicará aptidão ao exercício das atividades presenciais de forma plena, ensejando a retomada imediata e integral dos membros e servidores do respectivo Núcleo às atividades presenciais.

§3º O disposto no inciso I do presente artigo não se aplica ao Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá, o qual tem atuação preferencialmente remota, conforme Resolução nº 28/2020/CS-DPEAP.

Art. 4º. Nos Núcleos Regionais, haverá atendimento presencial ao público, com a presença de, no mínimo, 01 (um) assessor, conforme escala a ser elaborada pelo Coordenador do Núcleo Regional.

§1º O Coordenador do Núcleo Regional deverá elaborar e encaminhar à Defensoria Pública Geral, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, plano de atendimento presencial a ser realizado pelo Defensor do respectivo Núcleo.

§2º O decurso do prazo acima disposto, sem a apresentação de plano de retorno, indicará aptidão ao exercício das atividades presenciais de forma plena, ensejando a retomada imediata e integral dos membros e servidores do respectivo Núcleo às atividades presenciais.

§3º Havendo impossibilidade de retomada dos atendimentos presenciais nos Núcleos Regionais, deverá o Coordenador do Núcleo informar a situação para a Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º A atuação presencial será realizada, preferencialmente, por membros e servidores que já tenham completado o ciclo de imunização.

Art. 6º. O complemento da jornada de trabalho será por regime híbrido.

Art. 7º. A organização do trabalho ficará sob responsabilidade do(a) Coordenador(a) de cada setor administrativo, bem como do(a) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) previsto no art. 2º, devendo observar os critérios de prevenção estabelecidos no art. 9º.

Art. 8º. A preparação da sede da Defensoria Pública para a retomada das atividades presenciais envolverá a adoção das seguintes medidas de prevenção e segurança:

I - disponibilização de álcool em gel 70% ou equivalente, fixando-se dispensadores em locais visíveis e preferencialmente nas entradas e ao lado dos balcões de atendimento;

II - instalação de fitas de segurança ou equivalente para isolamento dos assentos indisponíveis para uso;

III - fornecimento de máscaras descartáveis que, em situações excepcionais, serão cedidas às (aos) usuárias (os) dos serviços da Defensoria Pública que necessitem de atendimento de urgência presencial e não possuam equipamento de proteção individual;

IV - elaboração e instalação de material de comunicação sobre as formas de prevenção ao coronavírus e sobre o protocolo de atendimento seguro.

Art. 9º. Para o exercício das atividades presenciais deverá ser observado:

I - Distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

II - Uso obrigatório de máscara;

III - Higienização regular das mãos com álcool 70%;

IV - Não compartilhar material ou equipamento entre integrantes da equipe;

V - Limitar o acesso para evitar aglomeração e disponibilizar, sempre que possível e se as condições climáticas permitirem, espaço externo para área de espera;

VI - Utilização de tapetes sanitizantes na entrada das dependências da Defensoria Pública.

§1º O **Centro de Atendimento Multidisciplinar** deverá medir a temperatura de todos que adentrem na Defensoria Pública, sendo vedado o acesso de quem apresentar temperatura corporal superior a 37,5º ou que apresente sintomas gripais.

§2º Tratando-se de pessoa sintomática interessada no atendimento da instituição, deverá ser estabelecido protocolo de atendimento específico com a finalidade de se evitar a propagação do novo coronavírus nas dependências das unidades da DPE/AP, a critério da Coordenação de cada Núcleo.

Art. 10. A **Unidade de Serviços Gerais** deverá supervisionar a higienização regular da Defensoria Pública, seguindo os protocolos sanitários oficiais para a prevenção do COVID-19.

Art. 11. Aquele que estiver em trabalho presencial e apresentar sintomas de COVID 19 - febre, tosse, dor de cabeça, desconforto respiratório, coriza, entre outros -, deverá se afastar das atividades, procurar a unidade de saúde para a realização dos procedimentos necessários, e apresentar atestado médico em no máximo 24h, devendo ser anexado, via sistema de protocolo eletrônico da DPE/AP, comunicando o seu afastamento para a chefia imediata.

Art. 12. O atendimento ao público será mantido por meio eletrônico, sendo acessado via *whatsapp* através do número (96) 98142-1863, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 14h.

Art. 13. Os órgãos de execução desenvolverão suas atividades em regime híbrido, nos termos delineados neste ato normativo.

Art. 14. O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor

Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19.

Art. 15. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 01 de dezembro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CORREGEDORIA GERAL
CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 53, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá publicidade da lista de voluntários para atuação extraordinária na 1ª D.P Criminal de Macapá/AP.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 52/2021 – CG – DPE-AP, que convocou os membros a se voluntariarem para compor a lista de acumulação/substituição extraordinária para atuar na **1ª D.P Criminal de Macapá** no período de 02 a 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os membros que se voluntariaram;

CONSIDERANDO os critérios previstos no artigo 7º da Resolução nº 22.

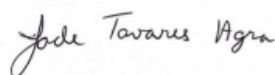
RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICIZAR a lista de voluntários para acumulação extraordinária para atuar na **1ª D.P Criminal de Macapá** no período de 02 a 10 de dezembro de 2021, em anexo.

Art. 2º. A designação para acumulação extraordinária se dará através de portaria expedida pelo Defensor Público-Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2021.



JADE TAVARES AGRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto nº0389/2020



**LISTA DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 1ª D.P CRIMINAL DE
MACAPÁ NO PERÍODO DE 02 A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
1	LUCIANA MONTENEGRO MATOS
2	LEONARGO GUERINO